

JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/ME nº 44.428.541/0001-90

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA COTA A REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023

1. Data, Hora e Local

Aos 27 de janeiro de 2023, às 13:00 (treze horas), na sede da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("Administradora") do JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.428.541/0001-90 ("Fundo").

2. Convocação

2.1. Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

3. Mesa

Presidente: Livia Virgili Magalhães

Secretário: Denilson Santos

4. Ordem do Dia

- 4.1. Deliberar sobre a distribuição de rendimentos das Cotas de Classe A do Fundo ("Cotas A") em data extraordinária, a fim de antecipar a distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.
 - 4.1.1. O valor total de distribuição é R\$ 4.276.555,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), ou seja, R\$0,01500000 por unidade de cota, sendo que o pagamento será realizado na presente data, a todos os detentores de cotas, com data base referente à 26 de janeiro de 2023.

5. Presença

5.1. Presentes à Assembleia, os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.



6. Deliberações

6.1. Os Cotistas do Fundo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a matéria proposta na Ordem do Dia.

7. Assinatura Digital

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Adicionalmente, esta ata será válida e produzirá efeitos desde a sua data aposta neste documento, independentemente se uma ou mais Partes assinarem esta ata em data posterior, o que, eventualmente, poderá ocorrer em virtude de procedimentos formais para utilização de assinatura eletrônica, valendo para todos os fins de direito a data aposta nesta ata em si para regrar os eventos aqui previstos.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

* * *

Versão Certidão. Confere com a original.